

Anúncio de Início de Distribuição Pública de Notas Promissórias



Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro

CNPJ nº 33.050.071/0001-58
Praça Leoni Ramos, 01 - Niterói - RJ

2ª Emissão Pública de Notas Promissórias no montante de:

R\$ 70.000.000,00

Coordenadores

BBV Banco

BankBoston
A FleetBoston Financial Company

1. CARACTERÍSTICAS DA 2ª EMISSÃO

- **Deliberação:** Emissão autorizada pela Reunião de Diretoria, realizada em 31 de outubro de 2001, cuja Ata foi publicada no dia 30.11.2001 na Gazeta Mercantil, página 3 do Caderno Legal & Jurisprudência e Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, página A-14.
- **Série:** Única.
- **Valor Nominal Unitário de Face ou de Resgate:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- **Quantidade Total:** 140 (cento e quarenta) Notas Promissórias.
- **Forma de Integralização:** À vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.
- **Subscrição e Remuneração:** As NP's serão subscritas mediante aplicação de deságio, sobre o valor nominal, que será definido de comum acordo entre a Emissora e os Coordenadores, à época da liquidação financeira da operação, conferindo, desta forma, uma taxa pré-fixada de remuneração.
- **Forma:** As Notas Promissórias terão forma nominativa, serão emitidas fisicamente e ficarão depositadas junto ao Banco Itaú S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda sob o nº 60.701.190/0001-04, doravante denominado "BANCO MANDATÁRIO", cuja contratação se dará através de instrumento em apartado, o qual atuará na qualidade de BANCO MANDATÁRIO, até a liquidação total das mesmas. As Notas Promissórias poderão ser retiradas pelo investidor, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, mediante requisição de retirada do Sistema NOTA, que deverá ser dirigida à CETIP. As Notas Promissórias indicarão nominalmente seus titulares admitindo somente o endosso em preto para transferência de titularidade.
- **Garantia:** As Notas Promissórias não têm garantia.
- **Prazo de Vencimento:** Até 180 dias, a contar da data de subscrição/integralização.
- **Resgate Antecipado:** A Emissora poderá optar pelo resgate antecipado das NP's, condicionado à aceitação prévia dos adquirentes das mesmas e respeitado o prazo de carência de 60 (sessenta) dias a contar da data de subscrição das NP's, para o primeiro resgate, a partir do qual, as NP's em circulação poderão ser objeto de novos resgates efetuados com intervalos de no mínimo 30 (trinta) dias, desde que haja comunicação escrita, dirigida aos detentores das NP's, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data pretendida para o resgate, observado o disposto no artigo 7º da Instrução CVM nº 134/90.
- **Vencimento Antecipado:** Cada titular das Notas Promissórias poderá declarar antecipadamente vencidas as Notas Promissórias em caso de:
1) Decretação de falência da CERJ; 2) Intervenção por parte do órgão regulador ou outra autoridade governamental que tenha sido nomeada como Interventor; 3) Qualquer pedido judicial de suspensão de pagamento a credores ou reorganização de dívida; 4) Falta de cumprimento pela CERJ de toda e qualquer obrigação financeira com prazo de pagamento vencido, individualmente ou cumulativamente, acima de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cuja dívida não seja sanada, liquidada ou contestada judicialmente de boa fé pela CERJ, dentro de 10 (dez) dias contados da data de vencimento de tal obrigação; e 5) Caso a CERJ perca o seu direito à exploração da concessão ou que o mesmo seja suspenso. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas neste item a Emissora obriga-se a enviar correspondência, aos titulares das notas promissórias, na qual constará o local que será veiculada a notícia.

- **Colocação e Negociação:** As Notas Promissórias da presente emissão serão colocadas e negociadas no mercado de balcão organizado, junto ao sistema NOTA, administrado pela ANDIMA (Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto) e operacionalizadas pela CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos).
- **Procedimento de Distribuição:** A colocação pública das Notas Promissórias será efetuada sob o Regime de Procedimento Diferenciado, conforme artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30.09.1980 e Parecer de Orientação CVM nº 09, de 01.10.1981, (i) sendo atendidos prioritariamente, em ordem cronológica, os investidores que sejam clientes dos Coordenadores; (ii) não havendo reservas antecipadas; (iii) nem fixação de lotes máximos ou mínimos. As NP's poderão ser adquiridas pelo público em geral também, junto aos Coordenadores.
- **Regime de Colocação:** A presente emissão foi contratada sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição/Colocação.
- **Aquisição das Notas Promissórias:** As Notas Promissórias poderão ser adquiridas nos seguintes endereços:
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A. - Coordenador Líder
Diretoria de Mercado de Capitais
Rua Cincinato Braga, 340 - 12º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
BankBoston Banco Múltiplo S.A. - Coordenador
Diretoria de Mercado de Capitais
Rua Libero Badaró, 501 - Centro - São Paulo - SP
- **Local de Pagamento e Prorrogação:** As Notas Promissórias serão pagas na sede da Emissora, ou no Banco Itaú S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, instituição financeira contratada para esse fim, ou ainda na CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, situada na Avenida República do Chile, 230 - 14º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não haja expediente bancário no local de pagamento das Notas Promissórias.

2. BANCO MANDATÁRIO

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista, 176 - São Paulo - SP

3. REGISTRO NA CVM

CVM/SRE/RNP/2001/032 em 10.12.2001.

4. DATA DO INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO

12.12.2001.

"O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM objetiva somente garantir o acesso às informações que serão prestadas pela emissora a pedido dos subscritores, no local mencionado neste aviso, não implicando, por parte da CVM, garantia de veracidade daquelas informações nem julgamento quanto à qualidade da companhia ou sobre as notas promissórias a serem distribuídas".

"Para maiores esclarecimentos a respeito da referida emissão, deverão os interessados dirigir-se à Instituições Coordenadoras da operação acima citadas, ou na Comissão de Valores Mobiliários-CVM nos seguintes endereços: Rua Sete de Setembro, 111 - 5º andar - Centro de Consultas - Rio de Janeiro - RJ e Rua Formosa, 367 - 20º andar - Centro - São Paulo - SP."